



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
Gabinete da Presidência

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CMM Nº 002/2023,
CELEBRADO ENTRE CÂMARA
MUNICIPAL DE MAGÉ e CONECTA CAR
LOCADORA DE AUTOMÓVEIS EIRELI.

(PROC. Nº 212/2025)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 29.877.974/0001-30, localizada na Rua Salma Repani, nº 114 – Vila Vitória – Magé/RJ, representada neste ato pelo Presidente Valdeck Ferreira de Mattos da Silva, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e a empresa **CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS EIRELI**, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 10.706.12201-51, localizada na Av. Júlio de Sá Bierrenbach, 200 – Bloco 1B, Sala 613B, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, Representada neste ato por seu sócio - Administrador João Antonio Daher, brasileiro, casado, empresário, residente na [REDACTED] carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] inscrito junto ao CPF sob o nº [REDACTED] com fundamento no Artigo 57, inciso II c/c Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, pactua prorrogar o Contrato CMM nº 002/2023 firmado em 04/04/2023 em razão da contratação de empresa para Locação de Veículos Automotores, com quilometragem livre, sem condutores e sem fornecimento de combustível, obrigando-se as partes em todos os seus termos, condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

O presente Termo Aditivo integra e complementa o contrato acima referenciado para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA –

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03/04/2025, ficando autorizado o reajuste contratual de 4,89% - IPCA, perfazendo o valor de R\$ 2.002.307,04 (Dois milhões, dois mil, trezentos e sete reais e quatro centavos), e sendo observadas às mesmas condições do contrato anterior.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
Gabinete da Presidência

CLÁUSULA TERCEIRA-

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Câmara Municipal de Magé para o exercício de 2023, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 0101.01.031.0008.2162; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 00, Nota de Empenho nº 60/2025, no valor de R\$ 1.501.730,28 (Um milhão, quinhentos e um mil, setecentos e trinta reais e vinte e oito centavos), conforme cronograma de desembolso.

CLÁUSULA QUARTA-

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

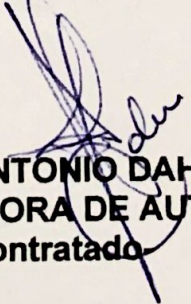
CLÁUSULA QUINTA-

O presente Aditivo será publicado, em extrato, de acordo com o dispõe o Parágrafo Único, Artigo 61 da Lei nº 8.666/93, na imprensa oficial do Município de Magé, correndo tais despesas por conta da CONTRATANTE.

E, para assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só jurídico efeito, prevalecendo todas as demais cláusulas do contrato principal.

Magé, 02 de abril de 2025.


VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
-Contratante-


JOÃO ANTONIO DAHER
CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS EIRELI
-Contratado-